



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0013/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.121/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo alterar o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposição sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde.

Conforme os demonstrativos da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 04-09), as despesas decorrentes da presente ação serão de R\$ 2.366.304,17 em 2023 e de R\$ 2.366.304,17 em 2024, com impacto nulo para os exercícios seguintes, e as dotações a serem oneradas estão elencadas às fls. 04 e 07 do presente projeto de Lei.

Às fls. 05, estima-se que, com a aprovação da propositura, os percentuais das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas serão de 40,18% em 2023, 42,68% em 2024, 42,73% em 2025 e 43,74% em 2026, em conformidade com o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida.

Conforme anexos de fls. 10, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, de acordo com o demonstrativo às fls. 05, é nulo o impacto atuarial da presente propositura.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 20 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

